



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 61/2023

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Submete-se para a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 61/2023, tendo como finalidade a autorização para que o Executivo prorogue o contrato por prazo determinado, celebrado para a execução da função temporária de médico da ESF, em atividade junto à UBS.

O Município não conta com banca de aprovados em concurso público, sendo a contratação temporária assentada na necessidade de manter os serviços médicos à população, por meio da Dra. Daniela Chitolina Casagrande.

Por esta razão, requerer aprovação ao presente Projeto de Lei.

Bozano/RS, 16 de agosto de 2023.


Renato Luis Casagrande
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a prorrogação de contrato temporário de médico da Estratégia Saúde da Família – ESF, autorizado através da Lei Municipal nº 1.184, de 25 de agosto de 2020.

O Prefeito de Bozano, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete a esse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por até um (01) ano, o contrato administrativo celebrado para a execução da função temporária de médico da Estratégia Saúde da Família – ESF, autorizado através da Lei Municipal nº 1.184, de 25 de agosto de 2020.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo decorre da necessidade de manutenção da prestação dos serviços médicos à população, conforme descrito na lei originária.

Art. 2º Será mantido à contratada, o conjunto de atribuições e demais elementos definidas na Lei Municipal autorizativa originária, observando-se quanto à remuneração mensal, o valor atualizado pelo Executivo Municipal para a função temporária.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas à conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bozano, em 16 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO	
DESPACHO	
APROVADO POR UNANIMIDADE	
Em	28 de 08 de 23
PRESIDENTE	

RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO	
EXPEDIENTE	
Em	16 de 08 de 23
Decisão	ENCAM. NOME - SF
PRESIDENTE	



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Projeto de lei do Executivo nº 61, de 16 de agosto de 2023.

Na data de 28 de agosto de 2023, as 18:30 horas, **A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** reuniu-se no auditório da Câmara de Vereadores para apreciar constitucionalidade e legalidade acerca de referido projeto de lei e concluiu pelo parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de lei do Executivo nº 61, de 16 de agosto de 2023**, que “autoriza a prorrogação de contrato temporário de médico da Estratégia Saúde da Família – ESF, autorizado através da Lei Municipal nº 1.184, de 25 de agosto de 2020”, por apresentar consonância com os princípios constitucionais, como da proporcionalidade, razoabilidade, especialmente ao princípio da legalidade. O projeto encontra-se de acordo com o aspecto gramatical e lógico. Trata-se de solicitação de prorrogação de contratação temporária de médico da ESF, em atividade junto a UBS. O Município não conta com banca de aprovados em concurso público, sendo esta contratação temporária justificada na necessidade de manter os serviços médicos a população por meio da Dra. Daniela Chitolina Casagrande. Diante disso, encaminhe-se ao plenário da Câmara Municipal para tramitação e votação.

SALA DAS SESSÕES, em 28 de agosto de 2023.


Vereador **MAURÍCIO JOSÉ VIANNA**
Presidente

Vereador **ELTON SCHWANCKE**
Vice-Presidente


Vereador **ALDEMIR PAULO STOCHERO**
Relator



Parecer 43/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de lei do Executivo nº 61, de 16 de agosto de 2023.

Na data de 28 de agosto de 2023, as 18 horas e 20 minutos, **A COMISSÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO** é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do: **Projeto de lei do Executivo nº 61, de 16 de agosto de 2023**, que “autoriza a prorrogação de contrato temporário de médico da Estratégia Saúde da Família – ESF, autorizado através da Lei Municipal nº 1.184, de 25 de agosto de 2020”. Referido projeto se encontra em consonância com a adequação orçamentaria e financeira. Diante disso, encaminhe-se ao plenário da Câmara Municipal para tramitação e votação.

SALA DAS SESSÕES, em 28 de agosto de 2023.


Vereador **CEZAR VALMIR COPETTI**
Presidente


Vereador **ADILSON BONFADA**
Vice-Presidente


Vereador **RONEI ANTONIO FELIPPIN**
Relator